



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n. 595/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente
Câmara Municipal de Cacoal

REF. Licença para ausentar-se do município.

Senhor presidente,

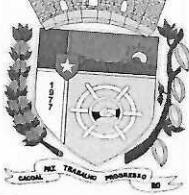
O Prefeito de Cacoal, Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, com fundamento no inciso IV, do art. 13 e art. 43 da Lei Orgânica do Município de Cacoal, vem, por meio deste, à presença de Vossas Excelências, requerer autorização para ausentar-se da sede do Município, entre os dias 02 a 21 de janeiro de 2023, considerando o gozo de férias regulamentares, conforme anexo.

Ademais, informamos que no referido período a gestão do executivo municipal será exercida pelo Exmo. Vice-prefeito, Sr. José Cassiano Gois de Freitas.

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de
Cacoal
AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM PROGRESCO.

Mem. 117/GABINETE /2022

Cacoal, 01 de dezembro de 2022.

De: Gabinete
Para: PGM

c/c: Departamento de Recursos Humanos

Senhora Procuradora,

O Gabinete do Prefeito, por seu signatário, vem a presença de vossa senhoria informar que estará em gozo de seu direito de férias regulamentares pelo período de 20 dias, contados a partir da data de 02/01/2023 até 21/01/2023.

Informamos que neste período o Exmo. Vice-Prefeito, Sr. José Cassiano Gois de Freitas, assumirá o executivo municipal.

Solicitamos que seja oficializado ao poder legislativo dando ciência da transmissão do cargo de prefeito pelo prazo 20 dias, conforme noticiado.

Atenciosamente,

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

Deborah May Dampierre
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

01.12.22.